

Processo de Compra nº 121/2022

Inexigibilidade de Licitação para compras e serviços Nº. 121/2022

OBRA - SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;

Considerando as Leis Municipais Lei nº 2.921 de 22 de junho de 2021, Lei nº 3.008 de 14 de setembro de 2022 e Lei nº 3.038 de 23 de dezembro de 2022, que declaram inservíveis os bens móveis e imóveis constantes do anexo único e autoriza a alienação por meio de leilão e baixa no patrimônio.

Considerando o Edital de Credenciamento nº 01/2022 – Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Considerando a Ata nº 06 de 23/11/2022, que classifica os leiloeiros oficiais credenciados através de sorteio manual.

Considerando que o leiloeiro oficial que ficou classificado na primeira colocação foi o Sr. Ulisses Donizete Ramos, com Registro na Junta Comercial–AARC nº 309, com sede na da cidade de Balneário Camboriú–SC.

Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no art.25, caput da Lei nº 8.666/93.

Assim, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, propõe a contratação dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, CONSTANTES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.921 DE 22 DE JUNHO DE 2021, LEI Nº 3.008 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 E LEI Nº 3.038 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL SR. ULISSES DONIZETE RAMOS, DEVIDAMENTE REGULAR NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR CONFORME ATA DE SORTEIO Nº 06 DE 23/11/2022, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, CONSTANTES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.921 DE 22 DE JUNHO DE 2021, LEI Nº 3.008 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 E LEI Nº 3.038 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.	serv	1,00	0,00	0,00

	Total	0,00
--	--------------	------

PESSOA FÍSICA: ULISSES DONIZETE RAMOS

CPF Nº 102.471.938-36

ENDEREÇO: Rua Nepal, 910, Bairro Nações, CEP: 88338-215, Balneário Camboriú - SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 90 (noventa) dias.

PAGAMENTO: Edital de Credenciamento de Leiloeiros N. 01/2022, item 14: Conforme item 2.1 do Prejulgado nº 614 do TCE/SC, a remuneração do leiloeiro se dará única e exclusivamente por parte do arrematante dos bens leiloados, não despendendo a administração pública seus recursos próprios.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A razão da escolha do leiloeiro Ulisses Donizete Ramos, deve-se, por ter sido credenciado através do Edital de Credenciamento nº 01/2022, classificado em primeiro lugar conforme ata de sorteio nº 06 de 23/11/2022, para realização de leilão público de bens móveis inservíveis do Município de Quilombo e do Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, constantes nas leis municipais nº 2.921 de 22 de junho de 2021, Lei nº 3.008 de 14 de setembro de 2022 e Lei nº 3.038 de 23 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL (Art.25 da Lei 8.666/93) : É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Sec.Administração/Setor Compras

5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail juridico3@quilombo.sc.gov.br.

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços N° 121/2022**, com fundamento nos motivos, elementos e justificativas apresentadas na requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com o descrito no texto do **Processo de Compra n° 121/2022** e de conformidade com o Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da contratação independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da contratação.
 Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 28 de dezembro de 2022.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO